



REQUERIMENTO

(Do Dep. João Campos)

Requer a revisão do despacho do **PL nº. 2.065/07**, para incluir a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 32, inciso XVI, alínea "f", e do art. 141, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho de distribuição do PL nº 2.065/07 que "Revoga o art. 21 do Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 – o Código de Processo Penal, e dá outras providências", a fim de que a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado possa também apreciar o projeto.

JUSTIFICATIVA

O presente pleito justifica-se por ter a mencionada proposição relação direta com o campo temático da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, nos termos que dispõe o Regimento Interno da Câmara dos Deputados em seu art. 32, inciso XVI, alínea "f", que abrange "sistema penitenciário, legislação penal e processual penal, do ponto de vista da segurança pública".

Conforme proposto, o PL nº 2.065/07 tem por objetivo revogar o dispositivo que estabelece a incomunicabilidade do indiciado em inquérito policial. O autor do PL, Deputado Manoel Junior (PSB-PB), aduz em sua justificativa que o dispositivo não foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988, uma vez que esta veda a incomunicabilidade do preso no curso do Estado de Defesa (art. 136, § 3º, inciso IV), e estabelece no rol dos direitos fundamentais o direito do preso à comunicação e à assistência da família e do advogado (art. 5º, incisos LXII e LXIII).

Ressalte-se que a medida se remete a um importante instituto de direito processual penal, diretamente voltado para a questão da segurança pública, uma vez que trata de adotar providência no sentido de assegurar a comunicabilidade do preso indiciado durante a investigação presidida pelo Delegado de Polícia.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Verifica-se, portanto, que o mencionado projeto tem relação direta com o campo temático desta Comissão, o que demonstra a necessidade de ser por ela apreciado.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência a revisão do despacho inicial para que este Colegiado tenha oportunidade de opinar quanto ao mérito da citada proposição.

Sala das Sessões, de outubro de 2007.

**Deputado JOÃO CAMPOS
(PSDB/GO)**